DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Sexta-feira, 10 de outubro de 2025 | Ano II | Edição nº 250

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 67/2025 – Aquisição de materiais para ambientação dos espaços escolares e de itens de consumo destinados ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras e sociais dos alunos nas unidades de ensino, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir desta data no https://licitacao.apiai.sp.gov.br/. Terá recebimento das propostas até o dia 23/10/2025 às 8h30 na plataforma da bll.org.br, sessão de disputa no mesmo dia às 9h.

.....

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Apiaí, com sede à Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, na cidade de Apiaí/SP, torna público que realizará, nos termos e condições adiante descritos, o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, destinado à contratação, por tempo determinado, sob o regime jurídico estatutário, para o cargo de **Engenheiro Ambiental**, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 188, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e na Lei Municipal nº 362, de 31 de janeiro de 2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apiaí), conforme as condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A presente seleção destina-se à contratação, por tempo determinado, de Engenheiro Ambiental, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, observando o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Municipal nº 362/2025 e os prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 188/2021, pelo período inicial de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme necessidade da Administração.

1.2. A classificação alcançada não implicará em contratação imediata, mas sim habilitação dentro da validade do certame, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Apiaí.

2. DO CARGO

2.1. A presente seleção será feita para o seguinte cargo e suas características:

Denominação	C/H	Ref.*	Vencimento	Vagas	Requisitos
Engenheiro Ambiental	40 h/s	XV	R$ 3.565,92	01	Curso específico e registro no Conselho de Classe

* Referência constante no Anexo III da Lei Municipal nº. 127, de 30/09/2011.

2.2. O Edital atenderá a necessidade de contratação para o cargo atualmente vago e os que vagarem, conforme as condições previstas neste Edital e seus anexos, bem como será utilizado para as vagas que porventura forem criadas por lei, de acordo com a necessidade dos serviços no âmbito municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **13 a 27 de outubro de 2025**, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30 e serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, localizado na Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP, por meio de formulário específico;

3.2. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.3. A Relação de inscritos e habilitados para a análise curricular será publicada no dia **29 de outubro de 2025** exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Apiaí, disponível em: www.apiai.sp.gov.br.

3.4. O candidato que por algum motivo não constar na relação de inscritos ou tiver sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso no dia **30 de outubro de 2025**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 3552-8800, 3552-8811, 3552-3242 Fax: 0 (xx) 15 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

exclusivamente no setor de Protocolo e Expediente, no Paço Municipal, localizado à Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP.

3.5. A relação final dos inscritos habilitados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Apiaí (www.apiai.sp.gov.br), conforme data prevista no cronograma deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da convocação para exercer a função.

4.3. Não registrar antecedentes criminais.

4.4. Estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

4.5. Preenchimento do **Formulário de Inscrição** no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, localizado na Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP.

4.6. Anexar, no formulário de inscrição, cópia dos seguintes documentos:

a. Cédula de Identidade (RG);
b. CPF (não será necessário caso já conste no RG);
c. Comprovante de Residência;
d. Certificado de conclusão ou diploma de Ensino Superior no curso de Engenharia Ambiental;
e. Registro no conselho de classe (CREA).
f. Documentos de acordo com o Anexo I deste edital.

4.7. Gozar de boa saúde física e mental; em caso de portador de necessidades especiais, o candidato deverá apresentar atestado médico comprovando a deficiência e capacidade para a realização do serviço para o qual está se candidatando.

4.8. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta, **anexando, no formulário de inscrição, laudo ou declaração médica que ateste a deficiência.**

4.9. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise de currículo.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise curricular, de caráter classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, conforme as condições descritas no Anexo I deste Edital, e será realizada por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura de Apiaí, nos termos da Portaria Municipal nº. 261, de 07/10/2025.

5.2. Em hipótese alguma será aceita a entrega posterior de documentos, mas somente no período da inscrição, conforme disposto nos itens 3 e 4.

5.3. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 3552-8800, 3552-8811, 3552-3242 Fax: 0 (xx) 15 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a análise de currículo nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não serem considerados pela banca examinadora.

5.5. Serão recusados, liminarmente, as documentações que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

5.6. Os comprovantes de experiência profissional utilizados na análise do currículo serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada, com devido registro em carteira profissional ou outro documento oficial comprobatório.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia **03 de novembro de 2025** no site da Prefeitura de Apiaí, no endereço eletrônico: www.apiai.sp.gov.br, e também no Paço Municipal;

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação tendo por base o resultado da análise da documentação apresentada (de acordo com os requisitos exigidos, sendo que a pontuação máxima será de 15 (quinze) pontos (da análise curricular).

6.3. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, se for o caso:

a. Maior idade;

b. Maior tempo de experiência na função;

c. Maior número de filhos.

6.4. Os recursos poderão ser apresentados no dia **04 de novembro de 2025**.

6.5. Para recorrer contra o resultado da análise de currículo do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá fundamentar sua justificativa e **protocolá-la no setor de Protocolo e Expediente, no Paço Municipal, localizado à Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP.**

6.6. No caso de provimento do recurso interposto, esse poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.7. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento referente a sua justificativa.

6.10. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para as pessoas com deficiência.

a. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 3552-8800, 3552-8811, 3552-3242 Fax: 0 (xx) 15 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

b. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

c. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado e sua homologação pelo Prefeito Municipal serão publicados no dia **06 de novembro de 2025** no site da Prefeitura de Apiaí, no endereço eletrônico: www.apiai.sp.gov.br, no Paço Municipal da Prefeitura e na imprensa local.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1. A presente Seleção terá um prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Na ausência de Cédula de Identidade original, os candidatos poderão apresentar no ato da inscrição documentos outros como: Carteira de Trabalho, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação com foto, desde que permitam a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos definidos acima.

9.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na análise curricular, ainda que constatado posteriormente.

9.3. Eventuais problemas advindos com a realização desta Seleção serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora e Organizadora, em processo em que prevalecerá o princípio da ampla defesa, sendo a decisão da Comissão soberana.

9.4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Apiaí, 09 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Sérgio Victor Borges Barbosa
Prefeito do Município de Apiaí

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 3552-8800, 3552-8811, 3552-3242 Fax: 0 (xx) 15 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

ANEXO I

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.1. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **Especialização**, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (até o máximo de 2 cursos)	1,00	2,00
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **Mestrado**, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	1,00	1,00
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **Doutorado**, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	1,00	1,00
Declaração, cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia do contrato de trabalho, sendo 1,0 ponto para cada 1 (um) ano de tempo de serviço comprovado na função (limitado até 10 anos).	1,00	10,00
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, sendo 0,25 ponto para cada certificado (limitado a 4 certificados)	0,25	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15,00 pontos

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 3552-8800, 3552-8811, 3552-3242 Fax: 0 (xx) 15 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO (DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2016)

Engenheiro Ambiental: Gerenciar recursos hídricos e o ordenamento do território; planejar áreas degradadas por ocupação desordenada; planejar a ocupação de espaço urbano e rural; avaliar problemas ambientais associados à atividade industrial; analisar a susceptibilidade e as vocações naturais do meio ambiente; elaborar estudos de impacto ambiental; propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental; propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água, do ar e do solo; realizar estudos de redes de saneamento; realizar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais; analisar o ciclo de vida dos produtos; promover estudos de economia ambiental; desenvolver estudos e modelagem matemática de ecossistemas; pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos; realizar auditorias ambientais; analisar o ambiente físico por intermédio de geoprocessamento e Sistemas de Informações Geográficas (SIG); zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 3552-8800, 3552-8811, 3552-3242 Fax: 0 (xx) 15 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO III

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	13 a 27/10/2025
Publicação dos Inscritos	29/10/2025
Recurso da não homologação das inscrições	30/10/2025
Publicação da Relação Final de Inscritos	31/10/2025
Publicação do Resultado Preliminar	03/11/2025
Recurso	04/11/2025
Julgamento do Recurso e Aplicação do critério de desempate, se houver	06/11/2025
Homologação do resultado Final	06/11/2025

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 3552-8800, 3552-8811, 3552-3242 Fax: 0 (xx) 15 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.